



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 17/2026 - PROPESDAPIC (11.01.07.14)

Nº do Protocolo: 23006.017989/2026-83

Santo André-SP, 07 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 18:18)

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: ###691#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/08/2026** e o código de verificação: **4f3c1c1a55**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

EDITAL

Chamada para obtenção de patrocínio para o projeto XIX Simpósio de Iniciação Científica da Universidade Federal do ABC.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público edital de chamada pública para execução do projeto XIX Simpósio de Iniciação Científica, em consonância aos objetivos descritos no Estatuto da UFABC (Resolução Consuni nº 62).

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo a captação de recursos e benefícios, por meio do patrocínio de instituições privadas, para a execução do projeto “XIX Simpósio de Iniciação Científica da Universidade Federal do ABC” – doravante **SIMPÓSIO** –, organizado e coordenado pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) da Universidade Federal do ABC (UFABC).

1.1.1. São anexos deste edital:

Anexo I - Plano de Trabalho do **SIMPÓSIO**;

Anexo II - Modelo do Termo de Adesão ao Patrocínio ao XIX Simpósio de Iniciação Científica da Universidade Federal do ABC.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exposição da logomarca do(s) patrocinador(es), em conformidade com as contrapartidas e exigências previstas neste edital e Termo de Adesão - Anexo II.

1.3. Os itens 1 (brindes) e 2 (coffee-break) poderão ser oferecidos integral ou parcialmente, observando-se que a instituição patrocinadora deverá indicar, no Termo de Adesão, qual item e em qual proporção pretende custear, sendo facultado à Coordenação do Simpósio aceitar mais de um patrocinador por item.

1.4. Em caso de pluralidade de propostas para um mesmo item, prevalecerá a ordem cronológica de protocolo da documentação completa no endereço eletrônico referido no item 5.1.

2. APRESENTAÇÃO E PÚBLICO-ALVO

2.1. As atividades do **SIMPÓSIO** consistem na apresentação de painéis, palestras e minicursos, de natureza gratuita, e serão realizadas no campus de Santo André da UFABC.

2.2. Os principais objetivos da UFABC para promoção das atividades são:

- I. disseminar a cultura da pesquisa;
- II. ratificar seu papel como incentivadora da discussão de temas relevantes nas áreas de Ciências Naturais e Ciências Humanas junto à comunidade acadêmica;
- III. proporcionar um ambiente que permita a troca de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades complementares por parte de seus alunos e do público externo;
- IV. estimular a interação entre seus alunos e a comunidade local;
- V. promover o fortalecimento de suas relações com pesquisadores e acadêmicos de alto nível, em esfera nacional e internacional, visando a troca de conhecimentos e de experiências sobre a pesquisa científica no âmbito do ensino superior.

2.2. As ações propostas no **SIMPÓSIO** visam atingir o seguinte público-alvo:

- I. discentes e docentes da UFABC;
- II. pesquisadores e avaliadores externos;
- III. membros da comunidade da Região do Grande ABC;
- IV. instituições de ensino públicas e privadas em geral.

3. FORMAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDA

3.1. O patrocínio se dará sob a forma de pagamento de cotas para a contratação dos seguintes bens e serviços, a serem utilizados durante a realização do Simpósio.

Item 1 - Brindes a serem oferecidos aos premiados em primeiros e segundos lugares de cada um dos seis eixos disciplinares da UFABC.

Item 2 - *Coffee-break* aos avaliadores externos, internos e palestrantes convidados, para os cinco dias de evento, com um público estimado de 250 pessoas por dia.

3.2. As instituições interessadas em patrocinar as ações do **SIMPÓSIO** poderão oferecer as seguintes cotas de patrocínio, para as quais são apresentadas as contrapartidas por parte do **SIMPÓSIO**:

Cota 01: Valor de R\$ 2.500,00

Contrapartidas e publicidade:

§ 1º Participação e divulgação no **SIMPÓSIO**:

- I. Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e encerramento;

- II. Apresentação de vídeo institucional de até 120 segundos nas cerimônias de abertura e encerramento do evento;
- III. Permissão para montagem de *stand*, com custas por conta do patrocinador, no saguão de entrada para a divulgação de produtos e serviços.

§ 2º Divulgação nas mídias do **SIMPÓSIO** (site, *fanpage*, painel eletrônico), antes e durante o evento:

- I. Exposição da logomarca do patrocinador no site oficial;
- II. Link do website do patrocinador no site oficial.

§ 3º Divulgação impressa do **SIMPÓSIO** (material de divulgação, *banners*, kit congressista de uso durante o evento):

- I. Distribuição de material publicitário fornecido pelo patrocinador.
- II. Exposição da marca em banners nos locais.

Cota 02: Valor de R\$ 2.000,00

Contrapartida e publicidade:

§ 1º Participação e divulgação no **SIMPÓSIO**:

- I. Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e encerramento;
- II. Permissão para montagem de *stand*, com custas por conta do patrocinador, no saguão de entrada para divulgação de produtos e serviços.

§ 2º Divulgação nas mídias do **SIMPÓSIO** (site, *fanpage*, painel eletrônico), antes e durante o evento:

- I. Exposição da logomarca do patrocinador no site oficial;
- II. Link do website do patrocinador no site oficial.

§ 3º Divulgação impressa do **SIMPÓSIO** (material de divulgação, *banners*, kit congressista de uso durante o evento):

- I. Distribuição de material publicitário fornecido pelo patrocinador.
- II. Exposição da marca em banners nos locais.

Cota 03: Valor de R\$ 1.500,00

Contrapartida e publicidade:

§ 1º Participação e divulgação no **SIMPÓSIO**:

- I. Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e encerramento.
- II. Permissão para montagem de stand, com custas por conta do patrocinador, no saguão de entrada para divulgação de produtos e serviços.

§ 2º Divulgação nas mídias do **SIMPÓSIO** (site, *fanpage*, painel eletrônico), antes e durante o evento:

- I. Exposição da logomarca do patrocinador no site oficial.

Cota 04: Valor de R\$1.000,00

Contrapartida e publicidade:

§ 1º Participação e divulgação no **SIMPÓSIO**:

- I. Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e encerramento.

3.3. O patrocínio deverá ser oferecido na forma de bens e/ou serviços, conforme itens 01e 02 do parágrafo 3.1, cujos custos serão pagos diretamente pelo patrocinador, sendo vedado qualquer tipo de repasse de recursos financeiros à UFABC ou quaisquer dos organizadores do evento.

3.4. Os interessados poderão optar por mais de uma cota para oferta de seu patrocínio, desde que dentro do prazo estipulado no presente edital.

3.5. É de responsabilidade dos interessados o fornecimento de imagem da logomarca do patrocinador em alta definição, para inserção nos materiais de divulgação do **SIMPÓSIO**.

Parágrafo único. Em caso de opção pela distribuição de material publicitário ou montagem de *stand*, os custos de elaboração e impressão dos materiais, bem como de montagem da estrutura, correrão por conta do interessado, estando a UFABC isenta de qualquer responsabilidade sobre esses materiais.

4. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Cumpridas as exigências do presente edital, a participação na chamada é aberta a instituições privadas interessadas em associar sua imagem ao **SIMPÓSIO**.

4.2. Estará impedida de participar a instituição que:

- I. comercialize ou exponha material pornográfico;
- II. realize manifestações político-ideológicas;
- III. esteja sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- IV. tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;
- V. tenha sido suspensa temporariamente de participar de licitações e esteja impedida de contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;
- VI. esteja em débito com a Fazenda, em qualquer de suas esferas, bem como com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para oficializar sua participação, a instituição interessada deverá encaminhar, ao endereço eletrônico iniciacao@ufabc.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma (item 7.1), a seguinte documentação, em formato PDF:

- I.** Termo de Adesão preenchido e assinado pelo representante legal da instituição (Anexo II);
- II.** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da última alteração;
- III.** Comprovante de inscrição no CNPJ;
- IV.** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela RFB/PGFN;
- V.** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- VI.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST;
- VII.** Declaração de inexistência de fato impeditivo à participação, conforme item 4.2 deste edital, assinada pelo representante legal.

Parágrafo único. A mensagem de encaminhamento da documentação deverá conter a seguinte linha de assunto: “Edital de Patrocínio — SIC/UFABC/2026”..

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será feita mediante análise da documentação pela Coordenação do **SIMPÓSIO**, ficando desclassificado o candidato que submeter documentação errônea, incompleta, ilegível ou que deflagre o não atendimento das exigências do edital.

7. CRONOGRAMA

7.1. O edital seguirá o cronograma abaixo, de modo que, em caso de divergência entre datas previstas em itens diversos deste edital:

EVENTO	DATA
Publicação do edital	03/08/2026
Abertura das inscrições	10/08/2026
Fechamento das inscrições	02/10/2026, às 23:59
Divulgação da lista de inscritos	06/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	13/10/2026
Encerramento do prazo para recurso	15/10/2026 às 17:00
Divulgação do resultado final	20/10/2026
Efetivação do patrocínio	09/11/2026 a 13/11/2026

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar na página de divulgação do edital no site da Pró-Reitoria de Pesquisa (<https://propes.ufabc.edu.br/>). Pedidos de recurso deverão ser enviados ao e-mail: iniciacao@ufabc.edu.br.

8. DA NÃO EFETIVAÇÃO DO PATROCÍNIO

8.1. O descumprimento, pela instituição patrocinadora, das obrigações estabelecidas no Termo de Adesão (Anexo II) e neste edital implicará:

- I. a rescisão imediata do Termo de Adesão, nos termos de sua Cláusula Décima Primeira;
- II. a inabilitação da instituição para participar de chamamentos públicos de patrocínio promovidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa pelo prazo de até 2 (dois) anos, observado o devido contraditório;
- III. o dever, por parte da instituição patrocinadora, de comunicar à Coordenação do Simpósio, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do evento, qualquer fato superveniente que possa impactar o cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. A não realização do Simpósio por motivo de força maior ou caso fortuito não gera para a UFABC qualquer obrigação de indenização ou ressarcimento à instituição patrocinadora, ressalvada a contrapartida publicitária efetivamente já produzida.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É dever das instituições interessadas tomar conhecimento do inteiro teor do presente edital e seus anexos, certificar-se de que preenchem os requisitos nele exigidos, e analisar a viabilidade de cumprimento da oferta de patrocínio eventualmente proposta.

9.2. A apresentação de proposta de patrocínio por parte de instituição interessada implica sua aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, sendo vedada a alegação de desconhecimento de seu teor como justificativa para seu descumprimento.

9.3. Dúvidas ou outros pedidos deverão ser enviados ao e-mail iniciacao@ufabc.edu.br, devendo constar na linha de Assunto: “DÚVIDA - Edital de Patrocínio - SIC/UFABC/2026”.

9.4. É dever das instituições interessadas acompanhar comunicados eventualmente emitidos e divulgados pela Coordenação do **SIMPÓSIO**, na página de divulgação do edital no site da Pró-Reitoria de Pesquisa (<https://propes.ufabc.edu.br/>). Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

9.5. É dever das instituições interessadas informar canal pelo qual a coordenação do **SIMPÓSIO** possa entrar em contato para dirimir eventuais dúvidas.

9.6. Na impossibilidade de realização do **SIMPÓSIO** por motivo de força maior, a Coordenação se compromete a comunicar o(s) patrocinador(es) com a máxima brevidade.

9.7. Após a conclusão do **SIMPÓSIO**, caberá à Coordenação apresentar ao(s) patrocinador(es) relatório final, comprovando a execução das contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

9.8. Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC.

9.9. Este edital terá validade até a data de realização do **SIMPÓSIO**.

9.10. As instituições participantes obrigam-se a:

I. observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) no tratamento de quaisquer dados pessoais a que tenham acesso em razão deste edital ou do Termo de Adesão dele decorrente, vedado o tratamento para finalidade diversa da prevista;

II. cumprir, no que couber, a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o Decreto nº 11.129/2022, abstendo-se de praticar ou tolerar quaisquer atos lesivos à Administração Pública;

III. utilizar a logomarca, o nome e a imagem da UFABC exclusivamente nos termos e na extensão autorizados no Termo de Adesão, vedado o uso para fins distintos da divulgação do XIX SIC.

9.11. A UFABC poderá utilizar a logomarca e o nome da instituição patrocinadora exclusivamente nos materiais de divulgação do Simpósio e em prestações de contas, mediante prévio fornecimento de imagem em alta resolução pela patrocinadora.

9.12. Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Pró-Reitoria de Pesquisa.

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

PLANO DE TRABALHO**Coordenador(a):** Profa. Dra. Juliana Marchi**Unidade demandante:** Pró-Reitoria de Pesquisa

Categoria:	☐	Ensino
	☒	Pesquisa
	☐	Extensão
	☐	Desenvolvimento Institucional ¹
	☐	Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Estímulo à Inovação

1. TÍTULO DO PROJETO:

XIX Simpósio de Iniciação Científica da Universidade Federal do ABC.

¹ Lei 8.958/1994, art. 1, § 2º É vedado o enquadramento, no conceito de desenvolvimento institucional, de:

- I - atividades como manutenção predial ou infraestrutural, conservação, limpeza, vigilância e reparos;
- II - serviços administrativos, como copeiragem, recepção, secretariado, serviços na área de informática, gráficos, reprográficos e de telefonia, demais atividades administrativas de rotina, e respectivas expansões vegetativas, inclusive por meio do aumento no número total de funcionários; e
- III - realização de outras tarefas que não estejam objetivamente definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC.

2. OBJETO:

As atividades integrantes do projeto “XIX Simpósio de Iniciação Científica da Universidade Federal do ABC”, são oferecidas nas dependências da Universidade e consistem em apresentações de painéis, palestras, minicursos das pesquisas de Iniciação Científica desenvolvidas, principalmente de setembro de 2025 e agosto de 2026.

3. APRESENTAÇÃO:

- Contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior
- Disseminação da cultura da pesquisa;
- Ratificar o papel da Universidade como incentivadora da discussão dos temas relevantes nos campos da Ciência Sociais e Tecnologia na comunidade e para a formação dos seus alunos;
- Proporcionar a aquisição de conhecimentos e habilidades complementares pelos alunos da UFABC e público Externo;
- Estimular a interação entre os alunos e comunidade regional.
- Estabelecimento e fortalecimento de uma rede nacional e internacional com pesquisadores e acadêmicos de alto nível que vise o compartilhamento de conhecimento sobre a pesquisa científica na universidade.

4. JUSTIFICATIVA:

O Simpósio de Iniciação Científica é um evento anual promovido e organizado pela Pró-reitoria de Pesquisa da UFABC.

Durante o evento são realizadas apresentações orais ou em forma de pôster pelos alunos vinculados à Iniciação Científica.

É um evento de participação obrigatória para alunos bolsistas e voluntários que participaram dos editais de iniciação científica.

A participação é facultativa para alunos de Instituições de Ensino Superior convidadas ou alunos da UFABC que desenvolveram a pesquisa sem vínculo com o edital.

5. OBJETIVOS:

Apresentar e promover a pesquisa feita por nossos jovens cientistas, dando-lhes a oportunidade de apresentar seu trabalho aos colegas e à comunidade, além de lhes proporcionar experiência para participação em outros eventos científicos.

6. METODOLOGIA:

O evento é realizado em duas partes:

1. Apresentação em forma e painéis no piso vermelho do Bloco A.
2. Palestras e/ou mesas redondas e/ou minicursos relacionados a pesquisa e ao tema do evento.

7. METAS, ETAPAS, ATIVIDADES:

Meta 01: Receber as inscrições dos participantes dos eventos.

Meta 02: Selecionar avaliadores e atribuir os trabalhos que serão avaliados.

Meta 03: Convidar Instituições de Ensino Superior da região para participar como convidadas.

Meta 04: Estruturar um evento que seja bem organizado e atenda os objetivos propostos.

Meta 05: Ser bem avaliado pelo avaliador externo.

Meta 06: Contratação de empresas prestadoras de serviços

8. INDICADORES:

Número de participantes no Simpósio ao longo dos 5 dias de realização.

Número de trabalhos acadêmicos submetidos.

Concessão de bolsas pelo CNPq.

9. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O projeto tem duração de 4 meses com início após a publicação do instrumento de parceria.

METAS	ETAPAS	ATIVIDADES
1		Receber as inscrições dos participantes dos eventos
2		Selecionar avaliadores e atribuir os trabalhos que serão avaliados
	2.1	Contato com possíveis avaliadores
	2.2	Atribuição dos trabalhos a serem avaliados
3		Convidar Instituições de Ensino Superior da região para participar como convidadas
	3.1	Entrar em contato através do email fazendo convite
4		Estruturar um evento que seja bem organizado e atenda os objetivos propostos
5		Ser bem avaliado pelo avaliador externo
6		Contratação de empresas prestadoras de serviços
Relatório Técnico de Execução (RTE)		

10. ACOMPANHAMENTO:

Será apresentado Relatório Final Técnico de Execução do Projeto após a realização do Simpósio.

11. RESULTADOS ESPERADOS:

Divulgação por meio de exposição das pesquisas de Iniciação Científica realizadas na UFABC, publicação dos resultados no site do evento e aumento das bolsas concedidas pelo CNPq.

11.1 PROPRIEDADE INTELECTUAL:

Marque todos os resultados passíveis de obtenção de propriedade intelectual que se tem a expectativa ou possibilidade de se obter com o projeto²:

☒	Relatórios, documentos, artigos científicos, dissertações ou teses;
☐	Produtos e/ou métodos tecnológicos;
☐	Programas de Computador, aplicativos, algoritmos, sistemas, plataformas digitais;
☐	Conhecimentos técnicos passíveis de utilização industrial (<i>know how</i>);
☐	Cultivares;
☐	Topografia de Circuitos Integrados;
☐	Obras artísticas;
☐	Outros (descreva):
☐	O projeto não envolve a possibilidade a obtenção de nenhum resultado passível de obtenção de propriedade intelectual.

² Consultar site da Inova-UFABC: <http://inova.ufabc.edu.br/propriedade-intelectual>

12. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO:**DADOS DO COORDENADOR:**

Nome	SIAPÉ	Categoria/ Instituição	Função no Projeto	Carga Horária Total	Duração da Participação (meses)
Juliana Marchi	1676364	Docente /UFABC	Coordenador Geral	90	4
Célia Ferreira Antunes Negrão dos Santos	1765719	Técnico Administrativo	Auxílio Pedagógico e Administrativo	120	4
Felipe Dantas Ferreira	2826160	Técnico Administrativo	Auxílio Pedagógico e Administrativo	120	4
Fernanda Ana da Silva	1824685	Técnico Administrativo	Auxílio Pedagógico e Administrativo	120	4
Juliana Cantarino Merino	3283420	Técnico Administrativo	Auxílio Pedagógico e Administrativo	120	4

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O valor total para realização do projeto será o definido no Plano de Adesão, sem repasse para a UFABC. Não haverá participação da FUNDAÇÃO DE APOIO no edital.

14. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA :

Não haverá a utilização de recursos financeiros, portanto, não será necessário apoio administrativo e financeiro ao projeto.

14.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O Relatório Técnico de Execução (RTE) será apresentado pelo Coordenador do projeto, nos termos da Resolução da CPCo nº 01/2014.

15. CONCLUSÃO:

Divulgação por meio de exposição das pesquisas de Iniciação Científica realizadas na UFABC, publicação dos resultados no site do evento e aumento das bolsas concedidas pelo CNPq.

16. APROVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO:

Este projeto foi apresentado na reunião da CPCo que ocorreu no mês de julho 2026.

17. DECLARAÇÕES COORDENADOR DO PROJETO:

17.1 Declaro ciência e observância quanto ao disposto no art. 7º, §7º da Resolução ConsUni nº 73/2011: **É vedada a participação de familiares do coordenador nos projetos**, tais como: cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, salvo ocorra processo seletivo que garanta a isonomia entre os concorrentes e as situações previstas na legislação que vetem o nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

17.2 Declaro ciência e observância quanto ao disposto no art. 7º da Resolução ConsUni nº 73/2011: Os projetos devem ser realizados por, **no mínimo, dois terços de pessoas vinculadas à UFABC**, incluindo docentes, técnicos administrativos, alunos regulares, pesquisadores de pós doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UFABC.

17.3 Declaro que a metodologia aplicada no desenvolvimento do projeto atende as **recomendações éticas** disciplinadas pelas Comissões Assessoras do ConsEPE, relacionadas no seguinte *link*: <http://www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos>

Santo André, 07 de agosto de 2026.

JULIANA MARCHI
Coordenadora do Projeto

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI
Dirigente da Unidade Demandante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC
Divisão de Parcerias

TERMO DE ADESÃO Nº _____
AO PATROCÍNIO PARA APOIO À
REALIZAÇÃO DO XIX SIMPÓSIO
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, NA
FORMA ABAIXO. PROCESSO
UFABC Nº23006.011153/2026-75,
VINCULADO AO EDITAL Nº
_____/2026

1º PARTE- UFABC

Instituição: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Natureza Jurídica: pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005.

CNPJ n.º 07.722.779/0001-06

Endereço: Avenida dos Estados, 5001, Bairro Bangu.

Cidade: Santo André

UF: São Paulo

CEP: 09280-560

2º PARCEIRO (ENTIDADE PRIVADA) - XXX

Instituição: **(NOME DA EMPRESA)**

Natureza Jurídica:

CNPJ n.º

Endereço:

Cidade

UF:

CEP:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 O presente **Termo de Adesão** tem por objeto a concessão, pela **Patrocinadora**, de patrocínio nos termos do disposto no Chamada para obtenção de patrocínio para o projeto XIX Simpósio de Iniciação Científica da Universidade Federal do ABC, para utilização exclusiva na realização do evento conforme plano de trabalho constante no anexo I do referido edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O EVENTO E PÚBLICO ALVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC
Divisão de Parcerias

- 2 O Simpósio de Iniciação Científica é um evento anual promovido e organizado pela Pró-reitoria de Pesquisa da UFABC. Durante o evento são realizadas apresentações orais ou em forma de pôster pelos alunos vinculados à Iniciação Científica. É um evento de participação obrigatória para alunos bolsistas e voluntários que participaram dos editais de iniciação científica. A participação é facultativa para alunos de Instituições de Ensino Superior convidadas ou alunos da UFABC que desenvolveram a pesquisa sem vínculo com o edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

- 3 Durante a realização das atividades nas dependências da UFABC, a **Patrocinadora** obriga-se a observar e respeitar as normas estabelecidas pela universidade, bem como manter as mesmas condições cadastrais e de regularidade fiscal durante a vigência do termo de adesão.

PARÁGRAFO ÚNICO: A UFABC não responderá por qualquer inadimplência, prejuízos ou danos causados pelos beneficiários à **Patrocinadora**.

- 3.1** A **Patrocinadora** fica responsável por fornecer a logomarca em alta definição que será inserida nos meios de divulgação do evento.
- 3.2** A **Patrocinadora** se compromete a adquirir uma cota do edital e não utilizar o logo e/ou nome da UFABC sem prévio conhecimento e autorização desta.
- 3.3** A **Patrocinadora** será responsável, mediante autorização e quando não previsto no planejamento financeiro do evento, pela distribuição de material publicitário, montagem de stand e confecção da arte e impressão do material, montagem de estrutura e demais despesas, isentando a UFABC de qualquer responsabilidade sobre esses materiais.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

- 4 A presente parceria contempla a aquisição da cota [nome da cota conforme edital], para patrocínio ao evento, nos termos do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “XIX SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC”**.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC
Divisão de Parcerias

5 O patrocínio será executado pela **Patrocinadora** mediante o custeio direto dos seguintes itens, conforme especificação técnica a ser apresentada por escrito e validada pela Coordenação do SIMPÓSIO em até 15 (quinze) dias da assinatura deste Termo:

- () Item 1 — Brindes aos premiados em primeiros e segundos lugares dos seis eixos disciplinares da UFABC;
- () Item 2 — Coffee-break para os cinco dias do evento, com público estimado de 250 pessoas/dia.

5.1. A especificação técnica de que trata o item 3.2 deverá conter, no mínimo:

- I — Descrição detalhada do bem ou serviço (marca, modelo e características técnicas, no caso de brindes; cardápio, gramatura mínima por pessoa e itens componentes, no caso de coffee-break);
- II — Quantidades unitárias e totais a serem entregues;
- III — cronograma de entrega (brindes) ou de fornecimento ao longo dos cinco dias do evento (coffee-break);
- IV — Identificação do fornecedor a ser contratado pela **Patrocinadora**, quando aplicável;
- V — valor de mercado estimado dos itens, compatível com o valor de referência da cota selecionada (item 5).

5.1.1. A Coordenação do SIMPÓSIO poderá solicitar ajustes na especificação técnica caso esta se mostre insuficiente para atender o público estimado ou incompatível com o valor de referência da cota, ouvida a **Patrocinadora**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6 A vigência aqui estabelecida poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, pelo prazo estritamente necessário à conclusão das obrigações pendentes, devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC
Divisão de Parcerias

- 7 O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

7.1 A UFABC poderá rescindir imediata e unilateralmente em caso de descumprimento por parte da **Patrocinadora** das responsabilidades constantes no presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

- 8 Caberá à UFABC proceder à publicação do extrato do presente **Termo de Adesão** no Boletim de Serviço da UFABC e no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Adesão ao Programa Parcerias, que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelas partes, fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Santo André - SP, nos termos do artigo 109, I da Constituição da República Federativa do Brasil, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O Edital nº XX/XX integra o presente Termo de Adesão independentemente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo, eletronicamente, em uma única via, para todos os fins de direito.

Santo André - SP, de de 2026.

COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

[INSTITUIÇÃO]